

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2013/3449/00336

TERMO DE CONTRATO Nº: 037/2013

TERMO ADITIVO Nº: 04/2016

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADORA: Ivonete Carvalho Luz

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2016 a 10 de junho de 2017 e a Cláusula Quarta, reajustando o valor da locação do imóvel pelo índice do IGP-M, para R\$ 729,49 (Setecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1032.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240888888 e 0240666666

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2016

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS- Locatário

IVONETE CARVALHO LUZ - Proprietária do Imóvel - Locadora

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 109/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA INTERNA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800 de 30/01/1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1.994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e dá outras providências, e considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar composta por no mínimo 06 pessoas, sendo duas da área de TI, uma do registro mercantil, uma do protocolo, uma da área administrativa e uma do RH, com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico na Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: Os membros da comissão deverão ser preferencialmente servidores efetivos. Quando não for possível, no mínimo 50% dos membros deverão ser efetivos.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

- I - Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;
- II - Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;
- III - Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;
- IV - Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;
- V - Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;
- VI - Garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;
- VII - Mobilizar os servidores e remover impedimentos;
- VIII - Dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - Encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º DESIGNAR os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o art. 1º

1 - Francisco Eriberto de Carvalho Brito, matrícula nº 11519665-1, CPF nº 193.423.738-87, Diretor Técnico de Registro Mercantil;

2 - Arthur Rovani Queiroz, matrícula nº 111442270-1, CPF nº 656.807.073-49, Analista Técnico Administrativo;

3 - Claudiano Pereira dos Santos, matrícula nº 11456710-1, CPF nº 008.084.013-48, Analista Técnico Administrativo;

4 - Danilo Ferreira Passarinho, matrícula nº 11140135-1, CPF nº 657.503.303-20, Contador;

5 - Marcos Antônio Rodrigues Fernandes, matrícula nº 739653-1, CPF nº 613.009.421-34, Analista em TI;

6 - Maria Lúcia Barbosa da Silva, matrícula nº 240476-1, CPF nº 172.513.462-49, Assistente Administrativo;

7 - Inês Carmo de Souza Salgado, matrícula nº 357653-1, CPF nº 282.820.351-49, Secretária-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 110, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, matrícula nº 739653-1, CPF 613.009.421-34, Analista em Tecnologia da Informação no período de 08/08/2016 a 06/09/2016, relativo ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS nº 27, de 04 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.368, de 06 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de Agosto de 2016.

UNITINSReitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO****CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE
EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014.**

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2016, DEVIDO A REVOGAÇÃO DA DECISÃO CONFORME AGRAVO DE INSTRUMENTO DE 0012425-76.2016.827.0000.

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, RESOLVE SUSPENDER a convocação do aprovado em referido certame para professores realizado em 2014, em Cumprimento de Decisão proferida no Processo nº 0012425-76.2016.827.0000, que suspendeu a liminar concedida no bojo da ação anulatória de nº 0021136-31.2016.827.2729 que determinava a nomeação e posse do docente Rubens Tomio Honda.

Revogam-se todos os atos praticados em decorrência do Edital de Convocação nº 65/2016.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, 09 de agosto de 2016.